



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

REQUERIMENTO

Que seja encaminhado ofício, ao Exmo. Sr. Prefeito de Montes Claros, Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, solicitando que a Secretaria Municipal de Educação apresente prestação de contas da educação, de forma quadrimestral, à Câmara Municipal de Montes Claros.

A prestação de Contas detalhada é fundamental para garantir a transparência, a responsabilidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

É dever dessa Casa e direito do cidadão o acesso às contas da educação para garantia da fiscalização e uso adequado dos recursos públicos.

Esta necessidade se fundamenta no art. 34 da Lei Orgânica Municipal.

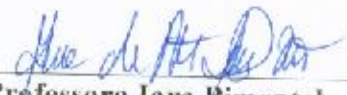
Art.34 - Por deliberação da maioria de seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal para, pessoalmente, prestar informações acerca de assuntos previamente estabelecidos.

Parágrafo Único. A falta de comparecimento do Secretário Municipal, sem justificativa razoável, será considerada desato à Câmara, e, se o Secretário for Vereador licenciado, o não comparecimento nas condições mencionadas caracterizará procedimento incompatível com a dignidade da Câmara, para instauração do respectivo processo, na forma da lei federal e consequente cassação do mandato.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Montes Claros -MG

17 de novembro de 2025.


Professora Iara Pimentel
Vereadora

Rua Urbino Viana - 600 - Vila Guilhermina - Gabinete - 06 tel:3690-5430 - Montes Claros-MG Profª Iara Pimentel

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
17/11/2025	
HORA: 14h55	
ASS: KGRBaldreia	